

DECRETO SG/Nº 590/11, de 2 de setembro de 2011.

Aprova regulamento que estabelece critérios para inscrição e seleção de estudantes do Ensino Superior candidatos às bolsas de estudos destinadas às pessoas comprovadamente carentes e aos portadores de necessidades especiais e revoga o Decreto SG/ nº 234/11.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 001, de 6 de dezembro de 1990, com redação de seu art. 1º, "caput" dada pela Lei Complementar nº 040, de 14 de outubro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o regulamento que estabelece critérios para inscrição e seleção de estudantes do Ensino Superior candidatos às bolsas de estudos destinadas às pessoas comprovadamente carentes e/ou portadores de necessidades especiais, conforme segue:

I – DAS BOLSAS DE ESTUDO:

1.1 Serão concedidas bolsas de estudo aos acadêmicos da FUCRI/UNESC - UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE, selecionados nos termos deste presente regulamento.

1.2 Os acadêmicos poderão ser beneficiados com bolsas de estudo nas modalidades financeiramente carentes e/ou portadores de necessidades especiais.

II – DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:

2.1 Para inscrever-se no processo de seleção para obtenção de bolsas de estudo o acadêmico interessado deve cumprir os seguintes requisitos:

- a. residir há pelo menos 02 (dois) anos em Criciúma;
- b. não ser portador de diploma de graduação, exceto o de licenciatura curta;
- c. estar regularmente matriculado em um dos cursos do Ensino Superior da UNESC;
- d. não receber bolsa de estudo de entidades públicas ou privadas, ou auxílio educacional da empresa onde trabalha;
- e. não ter sido comprovada pela Comissão de Fiscalização denúncia de falsificação de documentos e/ou omissão de informações, atribuídas ao candidato em processos seletivos anteriores;
- f. não ter sido reprovado em 02 (duas) ou mais disciplinas no semestre anterior, se tiver recebido bolsa no semestre anterior.

2.2 Ao preencher o formulário de bolsa de estudos da Prefeitura Municipal de Criciúma, o candidato declara-se ciente e de acordo com todas as normas do Processo Seletivo, bem

como aceita as decisões que possam ser tomadas pela Prefeitura Municipal em situações não previstas neste Regulamento.

2.3 O presente regulamento aplica-se à seleção de acadêmicos financeiramente carentes e/ou portadores de necessidades especiais residentes em Criciúma há pelo menos 02 (dois) anos;

2.4 Ter renda *per capita* de até R\$1.000,00 (um mil reais);

2.5 Não poderão se inscrever os estudantes que realizam estágio na Prefeitura Municipal de Criciúma e Autarquias no semestre em que está requerendo a bolsa.

III – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

3.1 Modalidade Carência financeira - o processo seletivo é realizado com base no índice de carência financeira do acadêmico, determinado mediante a análise dos seguintes critérios e aplicação da seguinte fórmula:

- a. número de integrantes do grupo familiar, considerando número máximo de 08 (oito) pessoas;
- b. renda mensal bruta familiar ou individual;
- c. patrimônio familiar ou individual;
- d. despesas mensais com moradia (água, luz, telefone, condomínio, financiamento habitacional, transporte coletivo);
- e. despesas mensais com doença crônica na família.

3.2 Caso o patrimônio do acadêmico ou de seu grupo familiar seja incompatível com a renda declarada, a Comissão deverá certificar-se da observância dos limites de renda da bolsa de estudos mediante documentação especificada neste Decreto ou qualquer outra julgada necessária.

FÓRMULA PARA BOLSAS:

A classificação dos estudantes se dará com base na carência econômica, levando em consideração a seguinte fórmula de avaliação para o cálculo do índice de carência:

$$\text{IC: } \frac{(\text{RT} \times \text{VP})}{\text{GF}} \cdot 10^{-6}$$

IC: Índice de Carência.

RT: Renda total (somatória da renda mensal familiar, incluindo do candidato).

VP: Valor do Patrimônio

GF: Grupo familiar – nº de membros do grupo familiar, incluindo candidato que contribuem com a renda e dela dependem.

3.2.1 Para fins de concessão da bolsa-necessidade especial, nos termos desse regulamento, serão consideradas as seguintes classificações:

- a) necessidade especial severa;
- b) necessidade especial moderada;
- c) necessidade especial leve.

3.2.2 A classificação da necessidade especial apresentada pelo acadêmico, com base em atestado médico original, emitido por especialista, considerará os termos dos itens seguintes.

3.2.3 São consideradas necessidades especiais severas:

- a) aquelas que comprometam significativamente as atividades laborativas e de locomoção, impossibilitando ou dificultando em muito a realização de tais atividades;
- b) a surdez que, mesmo quando reduzida eletronicamente, ocasione grave dificuldade de audição;
- c) a cegueira biocular.

3.2.4 São consideradas necessidades especiais moderadas:

- a) aquelas que, embora comprometendo parcialmente as atividades laborativas e de locomoção, permitam o desempenho de atividade de trabalho sem risco de vida ou agravamento da deficiência;
- b) a surdez corrigida eletronicamente;
- c) a falta de visão que necessite da utilização de recursos especiais, tal qual a lupa.

3.2.5 São consideradas necessidades especiais leves aquelas que não comprometam, ou comprometam minimamente, as atividades laborativas e de locomoção, excluídas expressamente a dificuldade auditiva que não necessite de correção eletrônica, a falta de visão corrigida com a utilização de óculos, bem como quaisquer outras necessidades especiais que não comprometam as atividades laborativas e de locomoção;

3.2.6. Os casos que gerem dúvidas quanto ao nível de necessidade especial serão encaminhados à perícia médica da Secretaria Municipal do Sistema de Saúde;

3.2.7 Dos critérios de seleção – serão selecionados para recebimento da bolsa-necessidade especial os acadêmicos que comprovarem serem portadores das necessidades descritas no presente regulamento.

IV – DOS PROCEDIMENTOS:

4.1 As inscrições serão realizadas no hall de entrada da Prefeitura Municipal de Criciúma, sito à Rua Domênico Sonogo nº 542, Paço Municipal Marcos Rovaris, Bairro Santa Bárbara, Criciúma, mediante preenchimento de formulário de inscrição disponível no *site* da internet da FUCRI/UNESC (www.unesc.net) e/ou da Prefeitura (www.criciuma.sc.gov.br);

4.2 Os acadêmicos serão classificados mediante à análise das informações prestadas no formulário de inscrição e dos documentos juntados.

4.3 A inscrição poderá ser realizada mediante declaração **individual** ou **familiar**:

4.3.1. **Declaração familiar:** o acadêmico interessado em receber a bolsa de estudo deverá optar pela declaração familiar quando possuir dependentes ou for dependente direta ou indiretamente de sua família, sendo consideradas como dependência as seguintes situações:

- a) dependência direta: quando o aluno residir com os pais e/ou filhos, marido/esposa, companheiro(a) e/ou avós, tios, irmãos, dentre outros familiares.
- b) dependência indireta: quando o aluno, mesmo não residindo com a família e/ou parentes, receber auxílio familiar.

4.3.2. **Declaração individual**: o acadêmico interessado em receber bolsa de estudo deverá optar pela declaração individual **somente nos casos** em que possua uma renda que lhe permita ter independência financeira e comprovadamente viva sem auxílio, **não recebendo qualquer tipo de ajuda** do seu grupo familiar, **não morando** com sua família e não possuindo dependentes.

4.3.2.1. O fato de morar em residência que não seja a dos pais e pagar sua própria mensalidade não dá o direito ao acadêmico de preencher o formulário individual, caso o mesmo receba auxílio para pagamento de outras despesas.

4.4 Os alunos deverão apresentar os documentos comprobatórios das informações prestadas no formulário de inscrição conforme o inciso V, do presente Decreto.

4.4.1 Os documentos comprobatórios deverão estar em fotocópias legíveis. Caso contrário, o candidato será passível de desclassificação. Tais fotocópias não serão devolvidas após o processo de seleção.

4.5 A não apresentação dos documentos comprobatórios no ato da inscrição acarretará a automática desclassificação do acadêmico do processo de seleção.

V – DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

5.1 Os acadêmicos que se enquadram na modalidade financeiramente carentes, no ato de inscrição, deverão apresentar os seguintes documentos:

5.1.1 Ficha de Inscrição devidamente preenchida (anexo I);

5.1.2 Comprovante do pagamento de matrícula do semestre para o qual está solicitando a bolsa;

5.1.3 Atestado de matrícula (confirmação);

5.1.4 Comprovante do desempenho acadêmico referente ao semestre anterior (vida escolar);

5.1.5 Declaração da empresa ou órgão público onde o acadêmico trabalha, informando que não concede bolsa de estudo ao mesmo (se for o caso);

5.1.6 Comprovante de outra pessoa do grupo familiar que estuda em escola particular (quando houver);

5.1.7 Comprovantes dos valores pagos a título de aluguel financiamento, condomínio, educação, saúde, contas de água, luz e telefone, empregada/babá;

5.1.8 Comprovantes de gastos com doença crônica (remédios, tratamentos intensivos, etc.);

5.1.9 Declaração de Patrimônio constando **todos os bens** (terrenos, apartamentos, casas, veículos automotivos, máquinas agrícolas, etc), todos com seus respectivos **valores atualizados**. Em se tratando de consórcio (veículos) ou financiamentos (imóveis), **considerar o valor total das prestações já pagas**. Aqueles alunos que não possuírem nenhum bem deverão apresentar a Declaração de Patrimônio, informando que nada possuem. O modelo de Declaração de Patrimônio está disponível no site www.unesc.net e no site www.criciuma.sc.gov.br e deve ser assinado por duas testemunhas não podendo ser familiar; (anexo III);

5.1.10 Comprovante de certificado de registro e licenciamento de veículo (xerox);

5.1.11 Se o imóvel de moradia for cedido, declaração do proprietário que o cedeu, conforme modelo de declaração de Casa Cedida, disponível no site www.unesc.net e no site www.criciuma.sc.gov.br, assinado por duas testemunhas não podendo ser familiar; (anexo IV)

5.1.12 Comprovante de pagamento de aluguel, sendo aceitos para esse fim, o contrato de aluguel ou o recibo de pagamento, que deverá estar assinado pelo proprietário do imóvel, com RG e CPF, ou conter autenticação bancária.

5.1.13 Comprovante de divisão de aluguel com outras pessoas, conforme modelo de declaração de divisão de aluguel disponível no site www.unesc.net e no site www.criciuma.sc.gov.br. *(somente para aqueles que dividam o pagamento de aluguel)*; (anexo V)

5.1.14 Comprovante de residência no Município de Criciúma há pelo menos 02 (dois) anos (CASAN, CELESC ou outros);

5.1.15 Atestado médico original de especialista, comprobatório de tratamento de doença crônica, caso exista algum caso na família; (disponível no site www.unesc.net e no site www.criciuma.sc.gov.br); (anexo VI)

5.1.16 Atestado médico original de especialista, comprobatório da necessidade especial que o acadêmico porta e sua respectiva classificação (severa, moderada ou leve); (disponível no site www.unesc.net e no site www.criciuma.sc.gov.br); (anexo VII)

5.1.17 **Certidão Positiva ou Negativa de Veículo Automotor** expedida pelo CIRETRAN, (em caso de familiar, apresentar certidão de todos os membros da família, maiores de 16 anos). O referido documento deverá ser retirado no Detran de Criciúma.

5.1.18 **Certidão Positiva ou Negativa de bens imóveis na área urbana ou rural** emitida pela Prefeitura de Criciúma. (Em caso de declaração familiar deverá apresentar a Certidão de todos os membros da família, maiores de 16 anos). Para quem residir em área rural deverá apresentar a Certidão emitida pela Prefeitura de área Urbana e a Certidão de área Rural emitida pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais ou Cartório de Registro de Imóveis.

5.1.19 **Certidão Positiva ou Negativa de Benefício do INSS** de todos os membros da família, inclusive os menores de 18 anos. O referido documento deverá ser retirado pessoalmente com apresentação do CPF e RG no INSS;

5.1.20 Xerox do CPF e RG do acadêmico e de **todos** os membros da família, aceitando-se Certidão de Nascimento dos que forem menores de 18 anos e não tiverem RG e CPF;

5.1.21 Certidão de Casamento dos Pais ou do Aluno (xerox).

5.1.22 Declaração de União Estável, **com firma reconhecida**, conforme modelo de Declaração de União Estável, disponível no site www.unesc.net e no site www.criciuma.sc.gov.br. (*somente para aqueles cujo grupo familiar se encontrar nessa situação*) (anexo VIII)

5.1.23 Comprovante de separação ou divórcio dos pais ou certidão de óbito dos pais e/ou cônjuge do aluno e termo de guarda. (*somente para aqueles cujo grupo familiar se encontrar nessa situação*)(xerox);

5.1.24 No caso do membro da família ser solteiro(a) e/ou separado sem ter oficializado seu matrimônio ou sua separação deverá apresentar uma declaração como solteiro com nome completo, assinatura de duas testemunhas com endereço, telefone, CPF e RG. (disponível no site www.unesc.net e no site www.criciuma.sc.gov.br (anexo IX).

5.1.25 Declaração de estar ciente dos procedimentos e critérios para possível cancelamento da bolsa disponível no site www.criciuma.sc.gov.br; (anexo II)

5.1.26 Comprovante de renda bruta individual e do grupo familiar:

a) **COMPROVANTE DE RENDA MENSAL FAMILIAR BRUTA:**

Para comprovação de renda devem ser apresentados documentos conforme o tipo de atividade de cada membro da família que possua renda. Para cada atividade existem uma ou mais possibilidades de comprovação de renda.

b) **SE ASSALARIADO:**

- I - os 03 (três) últimos contracheques, no caso de possuir renda fixa, com identificação da empresa ou instituição; e
- II - os 06 (seis) últimos contracheques, quando houver pagamento de comissão e/ou hora-extra, com identificação da empresa ou instituição.

c) **SE PRODUTOR RURAL:**

- I - conforme o modelo disponível no site www.unesc.net no link da PMC, apresentar a declaração do rendimento bruto mensal, que deverá ser preenchida e assinada pelo sindicato ao qual a produção está vinculada, juntamente com a cópia da **Carteira de Trabalho atualizada** (fotocópias da página da foto, da qualificação civil, do último contrato de trabalho assinado com data de saída e folha seguinte em branco. Caso não possua CTPS apresentar declaração que não

possui CTPS devendo constar com o nome completo de duas testemunhas com a respectiva assinatura, nº CPF , nº RG endereço e telefone, não podendo, a testemunha, ser familiar), disponíveis nos sites da UNESC e PMC; (anexo X)

II - apresentar as notas fiscais de venda de mercadorias e produtos dos últimos seis meses; e

III - a renda mensal corresponderá a trinta por cento (30%) do valor médio das vendas.

d) SE APOSENTADO, PENSIONISTA OU BENEFICIÁRIO DE AUXÍLIO DOENÇA NO INSS:

I - O último comprovante de recebimento de aposentadoria ou pensão, onde apareça alguma identificação do segurado ou extrato de pagamento do último mês emitidos pela Internet, no endereço eletrônico <http://www.mpas.gov.br> ou <http://www.dataprev.gov.br> ou <http://www.previdencia.gov.br> ou www.inss.gov.br; e

II - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) original com as respectivas fotocópias da página da foto, da qualificação civil, do último contrato de trabalho assinado com data de saída e folha seguinte em branco.

Caso não possua CTPS apresentar declaração que não possui CTPS devendo constar com o nome completo de duas testemunhas com a respectiva assinatura, nº CPF, nº RG endereço e telefone, não podendo, a testemunha, ser familiar. (declaração de próprio punho).

e) SE AUTÔNOMO, PROFISSIONAL LIBERAL, PRESTADOR DE SERVIÇO OU TRABALHADOR INFORMAL (“BICOS”):

I - A DECORE - Declaração Comprobatória de Rendimentos, (essa declaração é feita pelo contador). Na impossibilidade absoluta de apresentar esse documento, poderá ser apresentada uma declaração do próprio trabalhador (Declaração de Rendimentos), constando a média dos rendimentos dos últimos 3 meses, com assinatura de duas testemunhas, conforme modelo disponível no site www.unesc.net e no site www.criciuma.sc.gov.br; (anexo XI)

II - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) original com as respectivas fotocópias da página da foto, da qualificação civil, do último contrato de trabalho assinado com data de saída e folha seguinte em branco. Caso não possua CTPS apresentar declaração que não possui CTPS devendo constar com o nome completo de duas testemunhas com a respectiva assinatura, n. CPF , n. RG endereço e telefone, não podendo, a testemunha, ser familiar.

f) SE SÓCIO E/OU PROPRIETÁRIO DE EMPRESA:

I - os 03 (três) últimos pró-labores da remuneração mensal.

II - a Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – DIRPJ;

III - em caso de empresa inativa, apresentar comprovante de INATIVIDADE da empresa.

IV - Relação Anual de Informações Sociais - RAIS;

V - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) original com as respectivas

fotocópias da página da foto, da qualificação civil, do último contrato de trabalho assinado com data de saída e folha seguinte em branco e/ou no caso de possuir Carteira de Trabalho e Previdência Social, porém, perdeu a mesma ou alguma outra situação, apresentar Cadastro Geral de Admitidos e Demitidos sendo este emitido pelo Ministério do Trabalho mediante a apresentação do número do PIS. Caso não possua CTPS apresentar declaração que não possui CTPS devendo constar com o nome completo de duas testemunhas com a respectiva assinatura, nº CPF, nº RG endereço e telefone, não podendo, a testemunha, ser familiar.

g) SE RECEBER ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS E/OU VEÍCULOS AUTOMOTIVOS:

Contrato de locação ou arrendamento, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

5.1.28 Comprovante de **desemprego**, mediante apresentação **de um** dos seguintes documentos: Carteira de Trabalho e Previdência Social original e as respectivas fotocópias da página da foto, da qualificação civil, do último contrato de trabalho assinado com a data da saída do trabalho e a folha seguinte em branco **ou** cópia da Rescisão do Contrato de Trabalho ou cópia do comprovante de recebimento de Seguro Desemprego. Caso não possua CTPS apresentar declaração que não possui CTPS devendo constar com o nome completo de duas testemunhas com a respectiva assinatura, nº CPF, nº RG endereço e telefone, não podendo, a testemunha, ser familiar.

5.1.29 Comprovante de renda agregada (doação, auxílio regular, concedida por pessoas que não façam parte do grupo familiar). Deverá apresentar comprovante dos três últimos meses recebidos, devendo constar nome, CPF, telefone e assinatura da pessoa que oferece essa renda ou cópia de cheque ou comprovante de depósito. Deverá ser apresentada também a DIRPF da pessoa que oferece a renda agregada.

5.1.30 Comprovante de recebimento de pensão alimentícia. Deverão ser apresentados os comprovantes dos 03 (três) últimos meses recebidos, devendo constar nome, CPF, telefone e assinatura da pessoa que oferece essa renda ou cópia de cheque ou comprovante de depósito.

5.1.31 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF, para aqueles que declaram Imposto de Renda - exercício em 2011 e ano-calendário 2010, que deverá estar completa com todas as folhas, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal. **Caso a Declaração seja Familiar deverá ser apresentado a DIRPF de todos os membros da família que são declarantes.**

5.2 Não será admitida sob qualquer hipótese, declaração assinada pelo próprio beneficiário e/ou qualquer outro membro da família da referida remuneração.

VI – DOS VALORES DA BOLSA DE ESTUDO:

6.1 A bolsa de estudo concedida aos acadêmicos financeiramente carentes será mensal de 80% do valor da mensalidade.

6.2 A bolsa de estudo concedida aos acadêmicos da modalidade necessidades especiais obedecerá ao seguinte critério:

- a) Necessidade especial severa: bolsa mensal em valor equivalente a 100% da mensalidade;
- b) Necessidade especial moderada: bolsa mensal em valor equivalente a 90% da mensalidade;
- c) Necessidade especial leve: bolsa mensal em valor equivalente a 80% da mensalidade.

6.3 O enquadramento nas modalidades obedecerá ao estabelecido no item 3.1 para os financeiramente carentes, e no item 3.2 para os portadores de necessidades especiais.

VII – DA DIVULGAÇÃO DOS ALUNOS BENEFICIADOS:

7.1 A relação oficial dos candidatos beneficiados pelas bolsas de estudo será divulgada, em período a ser estipulado pela Secretaria Geral, no quadro de publicações legais disposto no hall da Prefeitura Municipal de Criciúma e nos sites www.criciuma.sc.gov.br (Diário Oficial Eletrônico) e www.unesc.net

VIII – DA DESCLASSIFICAÇÃO:

8.1 Os acadêmicos inscritos no Processo de Seleção serão desclassificados nas seguintes hipóteses:

- a) inveracidade de informações;
- b) não entrega de quaisquer documentos no momento da inscrição nas datas previstas;
- c) apresentação de documentação incompleta;
- d) apresentação de documentos ilegíveis;
- e) incoerência entre dados informados e documentos apresentados;
- f) preenchimento incorreto do formulário, tal qual a existência de campos sem preenchimento ou informações incoerentes;
- g) reprovação em mais de uma disciplina no semestre anterior ao pleiteado.

IX – DO CANCELAMENTO E DEVOLUÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO:

9.1 As bolsas de estudo serão canceladas quando ficar comprovada qualquer irregularidade nas declarações e documentos apresentados por ocasião da inscrição, situação em que o aluno deverá devolver as parcelas porventura já recebidas, ficando impossibilitado de participar de novos processos seletivos de bolsa de estudos da Prefeitura Municipal de Criciúma.

9.2. As irregularidades serão encaminhadas às autoridades competentes a fim de que sejam tomadas as medidas judiciais cabíveis.

X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 Verificada a insuficiência de recursos para atendimento de todos os requerimentos formulados, a utilização do recurso se dará com preferência aos portadores de necessidades especiais severas, após aos portadores de necessidades especiais moderadas e, por fim, aos portadores de necessidades especiais leves, sendo que, intra-classificações, de acordo com a menor renda *per capita* apresentada.

10.2 As bolsas serão concedidas igualmente entre as categorias financeiramente carentes e aos portadores de necessidades especiais, sendo remanejados para a outra os recursos porventura não integralmente utilizados por uma categoria.

10.3 Após a entrega do formulário de inscrição não será possível a realização de quaisquer alterações nas informações prestadas.

10.4 Os recursos das bolsas de estudo, nominais aos acadêmicos selecionados, serão repassados para a UNESC em 06(seis) parcelas por semestre. Os acadêmicos receberão o recurso em forma de desconto na mensalidade.

10.5 O valor da bolsa não será, em hipótese alguma, pago em dinheiro ao acadêmico beneficiado, mas sim, em forma de desconto no boleto de mensalidade;

10.6 As solicitações de bolsa que forem formuladas fora dos períodos estipulados pela Secretaria Geral não serão avaliadas pela Prefeitura Municipal de Criciúma.

10.7 No caso de trancamento, desistência ou abandono, o acadêmico deverá comunicar a situação à Prefeitura Municipal de Criciúma. O acadêmico que não informar fica impossibilitado de participar em outros semestres.

10.8 Será concedida bolsa à apenas um curso superior para cada acadêmico, não sendo permitida a concessão de bolsa quer seja para cursos realizados concomitantemente, quer seja para acadêmicos que já tenham graduação em outro curso.

10.9 As bolsas concedidas não geram direito adquirido aos beneficiários, uma vez que a concessão das bolsas depende do repasse dos valores e da quantificação dos mesmos, bem como dos critérios de seleção e desempate.

10.10 As bolsas serão concedidas a cada semestre.

10.10.1 O acadêmico que já foi contemplado no 1º semestre de cada ano para renovar seu pedido no 2º semestre, deverá comparecer na mesma data dos demais munidos somente dos seguintes documentos:

- a) atestado de matrícula;
- b) comprovante de residência atual;
- c) comprovante de desempenho acadêmico (vida escolar).



**Governo do Município de Criciúma
Poder Executivo**

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto SG/ nº 234/11, de 29 de março de 2011.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 2 de setembro de 2011.

**CLÉSIO SALVARO
Prefeito Municipal**

**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA
Secretário Geral**

TÊ/ERM.

ANEXO – I
BOLSA DE ESTUDOS FUCRI/UNESC
ALUNOS CARENTES E/OU COM NECESSIDADES ESPECIAIS

FICHA DE INSCRIÇÃO

CÓDIGO: _____

CURSO: _____ FASE: _____

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____ NASCIMENTO: ____/____/____

SEXO: () Feminino () Masculino

RUA: _____, N° _____

COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: _____

CIDADE: _____ UF: ____ CEP: _____

TEL. RES. _____ TEL. CEL.: _____

COMPOSIÇÃO FAMILIAR				
NOME	CPF	PARENTESCO	IDADE	ATIVIDADE
1)				
2)				
3)				
4)				
5)				
6)				



Governo do Município de Criciúma
Poder Executivo

7)				
8)				

Declaro, para fins e efeitos de direito, que me submeto aos termos do Decreto SG/nº 590/11 e deste Edital, obedecendo e considerando todos os seus elementos mencionados.

Criciúma, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato à bolsa

ANEXO - II
BOLSA DE ESTUDOS FUCRI/UNESC
ALUNOS CARENTES E/OU COM NECESSIDADES ESPECIAIS

DECLARAÇÃO

EU, _____,

declaro estar ciente dos procedimentos e critérios para possível cancelamento da bolsa de estudos carente e/ou portador deficiente da Prefeitura Municipal de Criciúma.

Criciúma, ____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

ANEXO - III
BOLSA DE ESTUDOS FUCRI/UNESC
ALUNOS CARENTES E/OU COM NECESSIDADES ESPECIAIS

DECLARAÇÃO DE PATRIMÔNIO

Eu, _____, aluno regularmente matriculado no curso de _____, da Universidade do Extremo Sul Catarinense - UNESC, declaro sob as penas da lei e conforme estabelecido no Edital nº _____, para comprovação no Cadastro Socioeconômico, que o patrimônio informado no formulário de inscrição é composto dos seguintes bens e respectivos valores:

DESCRIÇÃO DO PATRIMÔNIO	Valor
Ex: Casa de Alvenaria com 100m ² , localizada na Rua Tal, n.º 000, Bairro Tal, na cidade Tal. Repetir o exemplo nos casos de casas; apartamentos; terrenos e salas comerciais . Nos casos de carros e motocicletas incluir a marca, o ano e o modelo; Nos casos de benfeitorias agrícolas incluir o tipo da benfeitoria e nos casos de Quotas de empresas incluir o percentual de quotas e o nome da empresa.	Descrever o valor de mercado atualizado
	R\$
	R\$
	R\$
	R\$
SOMA TOTAL DOS VALORES	R\$

Declaro ainda que o(s) dado(s) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento do recebimento das bolsas de estudo e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização ou quem a CPAE designar a confirmar e averiguar a informação acima.

Assinatura do candidato à bolsa : _____

Assinatura do responsável pela família: _____

1º Testemunha

Nome: _____ CPF _____
RG _____ Telefone _____ Endereço: _____
Assinatura: _____

2º Testemunha

Nome: _____ CPF _____
RG _____ Telefone _____ Endereço: _____
Assinatura: _____

_____, de _____ de _____.

ANEXO – IV
BOLSA DE ESTUDOS FUCRI/UNESC
ALUNOS CARENTES E/OU COM NECESSIDADES ESPECIAIS

DECLARAÇÃO DE MORADIA CEDIDA

EU, _____, portador do CPF _____
RG _____ residente na rua _____ n° _____,
bairro _____ município de _____, declaro, para os fins previstos no
Edital de seleção de concessão de bolsas de estudos para alunos carentes e/ou com
necessidades especiais, disponibilizadas pela Prefeitura Municipal de Criciúma, que

CEDI GRATUITAMENTE

a casa situada na Rua _____ n° _____, Bairro
_____, no Município de Criciúma, de minha propriedade, para
residência do aluno _____, matriculado no
Curso de _____ da Universidade do Extremo Sul Catarinense –
UNESC, para que ele com ou sem sua família residam, pelas seguintes razões: _____

_____.

Declaro ainda que a afirmação acima é verdadeira e que estou ciente de que a omissão ou a inveracidade
de informações implicarão na adoção das medidas judiciais cabíveis.

Criciúma, _____ de _____ de _____.

Ass. do proprietário do imóvel cedido

Assinatura do candidato à bolsa

<u>1º Testemunha</u>	<u>2º Testemunha</u>
Nome: _____	Nome: _____
CPF: _____ RG: _____	CPF: _____ RG: _____
Telefone: _____	Telefone: _____
Assinatura: _____	Assinatura: _____

ANEXO – V
BOLSA DE ESTUDOS FUCRI/UNESC
ALUNOS CARENTES E/OU COM NECESSIDADES ESPECIAIS

DECLARAÇÃO DE DIVISÃO DE ALUGUEL

Eu, _____, aluno regularmente matriculado no curso de _____, da Universidade do Extremo Sul Catarinense - UNESC, declaro sob as penas da lei e conforme estabelecido no Decreto SG/nº 590/11, da Bolsa PMC, para comprovação no perfil socioeconômico, que divido aluguel do imóvel situado na Rua: _____ nº _____, Bairro _____, no Município de _____, **no valor para cada morador** de: R\$ _____ (_____), com as pessoas a seguir nominadas:

1. Nome: _____ CPF: _____
2. Nome: _____ CPF: _____
3. Nome: _____ CPF: _____
4. Nome: _____ CPF: _____

Declaro ainda que a afirmação acima é verdadeira e que estou ciente de que a omissão ou a inveracidade de informações implicarão na adoção das medidas judiciais cabíveis.

Assinatura do candidato(a)

Assinaturas dos demais inquilinos:

- 1- _____ Fone: _____
2- _____ Fone: _____
3- _____ Fone: _____
4- _____ Fone: _____

_____, _____ de _____ de _____.

ANEXO - VI
BOLSA DE ESTUDOS FUCRI/UNESC
ALUNOS CARENTES E/OU COM NECESSIDADES ESPECIAIS

Eu, Dr.(a) _____ CRM _____
declaro, a requerimento da parte interessada e para os fins previstos em Edital de Seleção, para recebimento de
bolsa de estudos concedidas nos termos do Decreto Nº da Bolsa PMC, que o Sr(a) _____
_____ é portadora de _____
_____ que
é(são) doença(s) crônica(s) com o(s) CID(s) _____.
Esse(a) paciente toma regularmente a seguinte medicação: _____

Carimbo e assinatura do médico(a)

Avaliação realizada em ___/___/___.

.....
DEVERÁ SER PREENCHIDO PELO ACADÊMICO(A).

Eu, _____ acadêmico(a) regularmente
matriculado(a) na _____ fase do curso de _____ da
Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, declaro que o(a) Sr(a) _____
_____ portador(a) de doença crônica sou eu ou é meu(minha) _____
_____ e que a média mensal do valor gasto com o meu e/ou seu(s) tratamento contínuo é
de R\$ _____.

Assinatura do acadêmico

Assinatura do portador de doença(s) crônica(s)

Observação: não poderá haver rasura neste documento.

ANEXO - VII
BOLSA DE ESTUDOS FUCRI/UNESC
ALUNOS CARENTES E/OU COM NECESSIDADES ESPECIAIS

ATESTADO DE PORTADOR DE
NECESSIDADES ESPECIAIS

EU, DR.(A) _____, CRM N° _____
com consultório médico na rua _____ n° _____,
bairro _____ município de _____, declaro, para os fins previstos no
Edital de seleção de concessão de bolsas de estudos para Alunos Carentes e/ou com
Necessidades Especiais, disponibilizadas pela Prefeitura Municipal de Criciúma, que o
acadêmico _____ é portador de deficiência
permanente, conforme específico e esclareço abaixo:

severa moderada leve

DEFICIÊNCIA FÍSICA

Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o
comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de:

- Paraplegia Paraparesia Monoplegia
 Monoparesia Tetraplegia Tetraparesia
 Triplegia Triparesia Hemiplegia
 Hemiparesia Ostomia Amputação/ausência de membro
 Paralisia cerebral Nanismo Membros com deformidade congênita ou
adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o
desempenho de funções
 NÃO POSSUI DEFICIÊNCIA FÍSICA

DEFICIÊNCIA
AUDITIVA

Perda bilateral, parcial ou total de 41dB (quarenta e um decibéis) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz:

- () Sim, de _____dB (quantidade)
- () NÃO POSSUI DEFICIÊNCIA AUDITIVA

DEFICIÊNCIA
VISUAL

- () Cegueira, acuidade visual igual ou menor a 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica
- () Baixa visão, acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica
- () Casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor a 60
- () Ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores
- () NÃO POSSUI DEFICIÊNCIA VISUAL.

DEFICIÊNCIA
MENTAL

Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- () Comunicação
- () Cuidado pessoal
- () Habilidades sociais
- () Utilização de recursos da comunidade
- () Saúde e segurança
- () Habilidades acadêmicas
- () Lazer



**Governo do Município de Criciúma
Poder Executivo**

- () Trabalho
- () Deficiência múltipla, associação de duas ou mais deficiências
- () NÃO POSSUI DEFICIÊNCIA MENTAL

Esclarecimentos: _____

Criciúma, _____ de _____ de _____.

Carimbo e assinatura do Médico

Assinatura do candidato à bolsa

ANEXO - VIII
BOLSA DE ESTUDOS FUCRI/UNESC
ALUNOS CARENTES E/OU COM NECESSIDADES ESPECIAIS

DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL*

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____
e _____,
portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____,
declaramos para os fins que convivemos em
união estável desde a data de ____/____/____, em imóvel situado na Rua
_____, nº _____, Bairro
_____, no Município de _____.

Declaramos ainda que a afirmação acima é verdadeira, e que estamos cientes de que a omissão ou inveracidade de informações implicarão na adoção das medidas judiciais cabíveis, bem como autorizamos a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização ou quem a CPAE designar, a verificar as informações acima prestadas.

Assinatura do companheiro

Assinatura da companheira

* As assinaturas deverão estar reconhecidas em cartório.

_____, ____ de ____ de _____.

ANEXO - IX
BOLSA DE ESTUDOS FUCRI/UNESC
ALUNOS CARENTES E/OU COM NECESSIDADES ESPECIAIS

DECLARAÇÃO DE SOLTEIRO

Eu, _____, portador (a) RG nº _____ e CPF nº _____, venho por meio desta declarar que não convivo maritalmente com ninguém e que meu estado civil é solteiro (a).

assinatura candidato

1º Testemunha

Nome: _____
CPF _____ RG _____ Telefone _____
Endereço: _____
Assinatura: _____.

2º Testemunha

Nome: _____
CPF _____ RG _____ Telefone _____
Endereço: _____
Assinatura: _____.

_____, ____ de _____ de _____.

ANEXO - X
BOLSA DE ESTUDOS FUCRI/UNESC
ALUNOS CARENTES E/OU COM NECESSIDADES ESPECIAIS

DECLARAÇÃO PARA ESTIMATIVA DA RENDA MENSAL DE
ATIVIDADE RURAL

Sr(a). _____	CPF _____
Atividade(s) desenvolvida(s): () Agricultor () Pecuárista () Avicultor	
() Pescador () Outro Qual? _____	
Sindicato ao qual está vinculado: _____	
Município: _____	Bairro / Localidade: _____

1 - Quanto a posse e uso da terra, é: () Proprietário () Arrendatário () Posseiro / Meeiro
() Outro (especificar) _____

2 - Área total da propriedade em hectares: _____ Quantos são cultivados / utilizados? _____

3 - Classificação segundo o INCRA: () Empresa Rural () Latifúndio
() Minifúndio () Propriedade Familiar

4 - Principais explorações

4.1 - CULTURAS		
Fumo	Sim () Não ()	Quantidade(sacas) =
Feijão	Sim () Não ()	Quantidade(sacas) =
Milho	Sim () Não ()	Quantidade(sacas) =
Arroz	Sim () Não ()	Quantidade(sacas) =
Outra(especificar)	Sim () Não ()	Quantidade(sacas) =

4.2 - ANIMAIS		
Ave	Sim () Não ()	Quantidade(sacas) =
Suíno	Sim () Não ()	Quantidade(sacas) =
Bovino	Sim () Não ()	Quantidade(sacas) =
Coelho	Sim () Não ()	Quantidade(sacas) =
Outra(especificar)	Sim () Não ()	Quantidade(sacas) =

4. 3 - PRODUTOS ANIMAIS		
Leite	Sim () Não ()	Quantidade(litros) =
Queijo	Sim () Não ()	Quantidade(unidades) =
Carne	Sim () Não ()	Quantidade (kilos) =
Outra(especificar)	Sim () Não ()	Quantidade =

5. Estimativa de Renda <u>BRUTA</u> por atividade:	
Renda com cultura agrícola	R\$
Renda com venda de animais	R\$
Renda com produtos animais	R\$
TOTAL BRUTO	R\$

6. Renda <u>BRUTA</u> total estimada:			
Anual	R\$	Mensal	R\$

7. Renda <u>BRUTA</u> per capita estimada:			
Anual	R\$	Mensal	R\$

8. Estimativa de Renda <u>LIQUIDA</u> por atividade:	
Para obter o valor liquido calcula-se 30% do valor bruto das notas apresentadas, sendo essas dos últimos 06 meses.	
Renda com cultura agrícola	R\$
Renda com venda de animais	R\$
Renda com produtos animais	R\$
TOTAL BRUTO	R\$

9. Renda <u>LIQUIDA</u> total estimada:			
Anual	R\$	Mensal	R\$

10. Renda <u>LIQUIDA</u> per capita estimada:			
Anual	R\$	Mensal	R\$



Governo do Município de Criciúma
Poder Executivo

Nome	Parentesco	Idade	Atividade	CPF

Carimbo e assinatura do Presidente do Sindicato

Assinatura do Produtor

Assinatura do Estudante

_____, ____/____/____.

ANEXO - XI
BOLSA DE ESTUDOS FUCRI/UNESC
ALUNOS CARENTES E/OU COM NECESSIDADES ESPECIAIS

DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS

Eu, _____, portador(a) do CPF _____,
RG _____ residente na Rua _____, nº _____,
Bairro _____, no Município de _____,
declaro, para os fins previstos em Edital de Seleção para recebimento de bolsa de estudos concedidas nos termos do Decreto SG/nº 590/11 - Bolsa PMC, que, por não estar em condições de apresentar a DECORE - Declaração Comprobatória de Rendimentos, apresento esta Declaração informando que:

Sou trabalhador(a) autônomo(a) ou profissional liberal ou trabalhador(a) informal ou realizo "Bicos", exercendo a(s) seguintes atividade(s): (descrever a atividade realizadas) _____

_____ e **a média** dos meus rendimentos nos últimos três meses, é de R\$ _____ (_____).

Afirmo que venho exercendo essa atividade desde _____ de _____.

Declaro ainda que a afirmação acima é verdadeira e que estou ciente de que a omissão ou a inveracidade de informações implicarão na adoção das medidas judiciais cabíveis.

Assinatura do trabalhador: _____

Assinatura do aluno: _____

1º Testemunha

Nome: _____ CPF _____ RG _____

Telefone _____ Endereço: _____

Assinatura: _____.

2º Testemunha

Nome: _____ CPF _____ RG _____

Telefone _____ Endereço: _____

Assinatura: _____.

_____, _____ de _____ de _____.